EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A história do Brasil é permeada e transpassada pela história do povo africano e do negro escravizado. Falar das histórias das cidades brasileiras e da nossa Porto Alegre é reconhecer toda essa história e essa cultura, que, durante muitos anos, foi fortalecida e resguardada por mulheres negras. Uma dessas importantes mulheres é Tereza de Benguela. “Rainha Tereza”, como ficou conhecida em seu tempo, viveu no século XVIII, no Vale do Guaporé, no Mato Grosso. Ela liderou o Quilombo de Quariterê após a morte de seu companheiro, José Piolho, morto por soldados. Segundo documentos da época, o lugar abrigava mais de cem pessoas, com aproximadamente 79 negros e trinta índios. O quilombo resistiu da década de 1730 ao final do século. Tereza foi morta após ser capturada por soldados em 1770. Alguns dizem que a causa foi suicídio, outros afirmam que houve uma execução.

A importância de existir um dia para celebrarmos as mulheres negras, como Tereza de Benguela, está nos escritos históricos e nos atuais dados do IBGE. Segundo o instituto, 71% das mulheres negras estão em ocupações precárias e informais, contra 54% das mulheres brancas e 48% dos homens brancos. O salário médio da trabalhadora negra continua sendo a metade do salário da trabalhadora branca. Mesmo quando sua escolaridade é similar à escolaridade de uma mulher branca, a diferença salarial gira em torno de 40% a mais para esta.

Ao sancionar o dia 25 de julho como Dia de Tereza de Benguela estamos reconhecendo institucionalmente a importância desses agentes na luta pela liberdade e por direitos.

Sala das Sessões, 9 de março de 2021.

VEREADORA DAIANA SANTOS

VEREADORA BRUNA RODRIGUES VEREADORA LAURA SITO

VEREADORA KAREN SANTOS VEREADOR MATHEUS GOMES

**PROJETO DE LEI**

**Inclui a efeméride Dia de Tereza de Benguela no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 25 de julho.**

**Art. 1º**  Fica incluída a efeméride Dia de Tereza de Benguela no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 25 de julho.

**Art. 2º**  Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

/JGF